



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.479, DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.39.24 01 04.122.0004.2.004 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.24 0112.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$151.000,00

3.3.90.39.24 0112.365.0011.2.024 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 69.500,00

3.3.90.39.24 0112.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 45.500,00

4.4.90.51.01 0112.365.0011.1.013 Obras e Instalações R\$ 94.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.24 0110.122.0015.2.012 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 70.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 02 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.400,00

3.1.90.11.06 05 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

3.1.90.11.06 05 08.243.0049.2.056 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.100,00

3.3.90.39.29 05 08.243.0049.2.056 Outros Serv. T. P. Jurídica - PCF R\$ 1.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.24 01 27.812.0039.2.021 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 45.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 4.300,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 571.800,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.30.61 01 04.122.0004.2.004 Material de Consumo R\$40.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.06 01 12.361.0011.2.009 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$39.000,00

3.3.90.30.61 01 12.365.0011.2.025 Material de Consumo R\$45.000,00

3.3.90.40.25 01 12.361.0011.2.009 Serviço de Tec. da Inf. e Com. PJ R\$20.000,00

4.4.90.51.01 01 12.361.0011.1.001 Obras e Instalações R\$45.000,00

4.4.90.51.01 01 12.365.0011.1.014 Obras e Instalações R\$94.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.61 01 12.306.0014.2.011 Material de Consumo R\$21.000,00

3.3.90.30.70 01 12.306.0014.2.011 Mat. de Consumo - Merenda R\$96.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.61 01 10.301.0018.2.014 Material de Consumo R\$25.000,00

3.3.90.39.24 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$45.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 01 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$14.000,00

3.1.90.11.06 01 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$12.500,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.61 01 27.812.0039.2.021 Material de Consumo R\$3.000,00

4.4.90.52.01 01 27.812.0039.2.021 Equip. e Material Permanente R\$2.000,00

02.15 - DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

3.1.90.11.06 01 04.121.0034.2.030 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$20.000,00

3.1.91.13.01 01 04.121.0034.2.030 Obrigações Patronais - IPREM R\$10.000,00

3.3.90.30.61 01 04.121.0034.2.030 Material de Consumo R\$5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 3 de 4

4.4.90.52.01 01 04.121.0034.2.030 Equip. e Material Permanente R\$5.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.61 01 20.605.0045.2.050 Material de Consumo R\$4.300,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.14.01 01 04.122.0046.2.058 Diárias - Civil R\$4.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0046.2.058 Material de Consumo R\$10.000,00

3.3.90.36.60 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$5.000,00

4.4.90.52.01 01 04.122.0046.2.058 Equip. e Material Permanente R\$7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 571.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de abril de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.498, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 5.356/2025, foi aberto crédito especial ao orçamento de 2025, mediante Lei Municipal nº 5.106/2025, porém se faz necessário a abertura parcial neste exercício, para efetivo cumprimento previsto na norma.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 5.496/2026, foi efetuado a reabertura, porém carece de ajustes nos códigos orçamentários, em razão da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08.245.0049-2.033

3.3.50.41.16-05-Contribuição Emenda 2025.442.90004 R\$ 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	Valor do Excesso	R\$ 150.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal a receber e já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 5.496/2026.**

Buritama/SP, 28 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

ETTORE ZANIN, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, bem como sua regular homologação, feita por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico (edição nº 1495) em 23 de setembro de 2025 (pag.10/10);

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a classificação obtida no Concurso Público e nos termos do artigo 11, inciso I, parágrafo único, e artigo 12, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de provimento efetivo:

Cargo: Encanador

Classificação	Inscrição	Candidato	Media Final
02	72642	Leonardo Henrique de Castilho Martins	62.00

Art. 2º - O candidato ora nomeado fica convocado a tomar posse de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, conforme previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024/91. Nesse período, deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido dos documentos exigidos no referido Edital, para fins de processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do nomeado no prazo estabelecido no caput será considerado como desistência tácita. A não apresentação dos requisitos legais e dos documentos exigidos permitirá ao SAAEMB revogar o presente ato e nomear os candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

ETTORE ZANIN

Diretor Executivo

Publicado na Divisão de Expedientes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, por afixação em local de costume.

Silvia Leticia Rossi de Araujo

Responsável pela Secretaria